

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DA SELEÇÃO DE FORNECEDORES, MODALIDADE COLETA DE PREÇOS Nº 015/2016 E PROCESSO ASF Nº 027/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL MÉDICO HOSPITALAR E BALANÇA PARA UNIDADES DE SAÚDE ADMINISTRADAS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, PELO CRITÉRIO MENOR VALOR GLOBAL.**

**PREÂMBULO**

Aos 29 dias do mês de Junho de dois mil e dezesseis, às 09h56min, na Associação Saúde da Família da Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - nesta Capital reuniram-se a responsável pelo certame e a equipe de apoio para atuar na Sessão Pública de Seleção de Fornecedores, Modalidade Coleta de Preço.

Foi divulgado no Jornal DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços em 17/06/2016 e publicado no site da Associação Saúde da Família ([www.saudedafamilia.org](http://www.saudedafamilia.org)) em 17/06/2016.

**CRENCIAMENTO**

Aberta a sessão, foram recebidos os Envelopes nº 01 "PROPOSTA" e nº 02 "HABILITAÇÃO" em concordância com o Edital.

Após, passou-se ao credenciamento dos representantes que compareceram a esta Seleção de Fornecedores, conforme requisitos do Edital, tendo todos cumprido com os requisitos exigidos no item 9 do Edital e seus subitens, portanto, credenciados para representar as respectivas empresas:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A	06.272.575/0028-60	Emilio Bruno Bastos
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A	00.886.257/0007-88	Rafael Alexandre dos Reis
TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP	12.387.556/0001-61	Daniela Lococo Malvassora

Após o término do credenciamento, o responsável pelo certame informou que estava encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

Ato seguido, após a verificação da inviolabilidade dos envelopes, os mesmos foram rubricados pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio. A responsável pelo certame questionou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas e nenhum dos representantes manifestou interesse. Após, foram abertos os ENVELOPES DE Nº 01 - PROPOSTA e passou-se para rubrica das propostas pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio.

**Os valores das propostas encontram-se relacionados no quadro abaixo:**

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR POR QUILO DE ROUPA (R\$/KG)</b>
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A	R\$ 3,60
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A	R\$ 3,97
TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP	R\$ 4,70

Em seguida, a responsável pelo certame, com o auxílio da equipe de apoio, examinou a especificação técnica e valores de todas as propostas apresentadas pelas empresas e, constatou que todas as propostas atendem as exigências editalícias.

Desta forma, as empresas foram classificadas para a fase de habilitação, respeitando a seguinte ordem de colocação:

**1ª ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** com o valor por quilo de roupa (R\$/KG) de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos).

**2ª COLOCADA: LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A** com o valor por quilo de roupa (R\$/KG) de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos).

**3ª COLOCADA: TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP** com o valor por quilo de roupa (R\$/KG) de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

Ato seguido, a responsável pelo certame perguntou se algum representante gostaria de verificar as propostas apresentadas e nenhum dos representantes manifestou interesse.

Desta forma, a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** foi classificada em primeiro lugar para a fase de habilitação.

Em seguida, foi verificado a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO da empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** pela responsável pelo certame e sua equipe de apoio. Na sequência, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e os mesmos não manifestaram interesse.

Passou-se então, para análise e rubrica dos documentos de habilitação pela responsável pelo certame em conjunto com a equipe de apoio e, foi identificado que a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A LTDA** apresentou a prova de inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL da Prefeitura de São Paulo contendo 01(um) registro de pendência com a Secretaria Municipal de Transporte - Companhia de Engenharia de Tráfego e, juntamente a este, apresentou o comprovante de pagamento realizado referente a pendência constante no registro. A responsável então, com fulcro no item 18.2 do edital, realizou consulta ao CADIN MUNICIPAL da Prefeitura de São Paulo e constatou que a empresa continua com o registro de pendência, estando o documento apresentado em desconformidade com o item 14.6 do edital. Também, foi identificado que a empresa não comprovou a transmissão das informações contábeis para todo o último exercício, pois o recibo de transmissão do SPED relaciona apenas o período de Abril/2015 a Dezembro/2015, portanto em desatendimento ao item 15.2 e subitem 15.2.2 do edital. Então, a responsável pelo certame declarou a empresa inabilitada.

Após, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das demais empresas se gostariam de verificar os documentos apresentados pela empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** e os representantes não manifestaram interesse.

Na sequência, respeitando a ordem de classificação para a fase de habilitação, após a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, foi rubricado pela responsável pelo certame e equipe de apoio. Após, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das demais empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope e os representantes não manifestaram interesse em rubricá-lo.

Ato seguido, foi aberto o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e passou-se para análise e rubrica dos documentos de habilitação e, foi verificado que a empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A** apresentou a prova de inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL da Prefeitura de São Paulo contendo 04 (quatro) registros de pendências para com a Secretaria Municipal de Transporte - Companhia de Engenharia de Tráfego e, juntamente a este, apresentou os comprovantes de pagamentos realizados referente as pendências constantes no registro. A responsável então, com fulcro no item 18.2 do edital, realizou consulta ao CADIN MUNICIPAL da Prefeitura de São Paulo e constatou que a empresa continua com os registros de pendência, estando em desconformidade com o item 14.6 do edital. Também, foi identificado que a empresa não apresentou a Declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com a prestação licitada, portanto em desatendimento ao subitem 14.4.1 do edital. Então, a responsável pelo certame declarou a empresa inabilitada.

Após, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das demais empresas se gostariam de verificar os documentos apresentados pela empresa **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A.**, e o representante da empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** manifestou interesse, então verificou e rubricou os documentos sem nada a declarar.

Na sequência, respeitando a ordem de classificação para a fase de habilitação, após a verificação da inviolabilidade do ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO da empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP**, foi rubricado pela responsável pelo certame e equipe de apoio. Após, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das demais empresas se gostariam de verificar a inviolabilidade do envelope e os representantes não manifestaram interesse em rubricar o envelope.

Ato seguido, foi aberto o ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO e passou-se para análise e rubrica dos documentos de habilitação e, foi verificado que a empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP** apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências do edital, então, a responsável pelo certame declarou a empresa habilitada.

O Sr. José Carlos Massao Hirota, Assistente Contábil, analisou os documentos contábeis da empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, onde foi constatado que a empresa não comprovou a transmissão das informações contábeis para todo o último exercício, pois o recibo de transmissão do SPED menciona o período de Abril/2015 até Dezembro/2015. Analisou também os documentos contábeis da empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP**, onde constatou a regularidade da documentação apresentada.

Após, a responsável pelo certame perguntou aos representantes das demais empresas se gostariam de verificar os documentos apresentados pela empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP** e o representante da empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** e **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A** manifestaram interesse, então verificaram e rubricaram os documentos sem nada a declarar.

Foram realizadas consultas aos cadastros SICAF, CAUFESP e CEIS e foi constatado que a empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP** não foi declarada inidônea, suspensa temporariamente ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Em seguida, a responsável pelo certame invocou o item 17.4 do edital para negociar o valor da proposta apresentada pela empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP** para o objeto licitado.

Assim, iniciou a negociação com o representante da empresa efetivando proposta de redução o valor por quilo de roupa (R\$/KG) para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). O representante não aceitou a proposta de redução e efetuou contraproposta de redução para o valor por quilo de roupa (R\$/KG) de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e a responsável pelo certame, diante da resposta do representante não aceitou a proposta, fez nova contraproposta de redução para o valor por quilo de roupa (R\$/KG) de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos) e o representante da empresa aceitou a contraproposta de redução por quilo de roupa (R\$/KG). Então, a responsável pelo certame encerrou a negociação com a empresa.

## **RESULTADO**

Assim, a responsável pelo certame declarou vencedora a empresa **TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP** com o valor por quilo de roupa (R\$/KG) de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos).

A responsável pelo certame perguntou aos representantes das empresas se gostariam de interpor recurso da decisão e os representantes das empresas **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A** e **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A** manifestaram interesse, com as seguintes razões:

### **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A**

- ✓ Com base nos princípios da economicidade, considerando que o valor da proposta apresentado pela empresa demonstra a vantajosidade econômica para a contratação e, que no entanto, a apresentação do comprovante de quitação do débito existente na Secretaria Municipal de Transporte - Companhia de Engenharia de Tráfego, acompanhou a prova de inexistência de débitos (CADIN MUNICIPAL).
- ✓ Alega que o razão pela inabilitação da empresa quanto ao documento contábil, sobre a comprovação da transmissão das informações contábeis para todo o último exercício, poderia ser saneado com base no item 18.2 do edital.

### **LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A**

- ✓ Alega que a apresentação do comprovante de quitação do débito existente na Secretaria Municipal de Transporte - Companhia de Engenharia de Tráfego, acompanhado da prova de inexistência de débitos (CADIN MUNICIPAL) é suficiente para habilitação, considerando que o órgão público responsável pelas baixas no sistema de consulta leva dias para realizar suas atualizações e baixas de pendências.

Foi informado que as empresas interessadas em interpor recurso têm o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso e igual prazo para apresentação das contrarrazões.

## ENCERRAMENTO

Nada mais a ser tratado, às 13h39min, encerrou-se esta sessão pública e lavrada a presente ATA que será assinada pelos responsáveis e representantes presentes.

## ASSINAM:

---

**Renata Pimentel Moliterno**

Responsável pelo Certame

---

**Wandemberg Sampaio**

Membro da Equipe de Apoio

---

**Juliana Nunes Garcia Guglielmino**

Membro da Equipe de Apoio

<b>EMPRESA</b>	<b>ASSINATURA DO REPRESENTANTE</b>
ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A	
LAVEBRAS GESTÃO DE TÊXTEIS S.A	
TOTALQUALY HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTIL LTDA EPP	